

STJ00099225

Daniel Achutti

# JUSTIÇA RESTAURATIVA E ABOLICIONISMO PENAL

contribuições para um novo modelo  
de administração de conflitos no Brasil

2014





Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP  
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

[www.editorasaraiva.com.br/contato](http://www.editorasaraiva.com.br/contato)

*Diretor editorial* Luiz Roberto Curia

*Gerente editorial* Thais de Camargo Rodrigues

*Assistente editorial* Poliana Soares Albuquerque

*Produtora editorial* Clarissa Boraschi Maria

*Preparação de originais* Ana Cristina Garcia

*Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan*

*Arte e diagramação* Edson Colobone

*Revisão de provas* Amélia Kassis Ward

*Daniele Debora de Souza*

*Rita de Cassia S. Pereira*

*Serviços editoriais* Kelli Priscila Pinto

*Surane Vellenich*

*Capa* Leon Denis Matheus

*Produção gráfica* Marli Rampim

*Impressão* Gráfica Paym

*Acabamento* Gráfica Paym

ISBN 978-85-02-21010-3

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Achutti, Daniel Silva

Justiça restaurativa e abolicionismo penal / Daniel  
Silva Achutti. — São Paulo : Saraiva, 2014.

1. Abolicionismo penal 2. Criminologia 3. Justiça  
criminal 4. Justiça restaurativa 5. Reforma processual  
penal I. Título.

13-08217

CDU-343

Índice para catálogo sistemático:

1. Justiça restaurativa e abolicionismo penal :  
Justiça penal : Criminologia : Direito penal  
343

Data de fechamento da edição: 3-4-2014

Dúvidas?

Acesse [www.editorasaraiva.com.br/direito](http://www.editorasaraiva.com.br/direito)

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio  
ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.  
A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e  
punido pelo art. 184 do Código Penal.

074.150.001.001

# Sumário

Agradecimentos .....	9
Prefácio (Sobre as possibilidades de um modelo crítico de justiça restaurativa – Salo de Carvalho) .....	17
Apresentação (Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo) .....	31
Introdução .....	37
<b>CAPÍTULO 1 – Justiça restaurativa: noções gerais .....</b>	<b>47</b>
1. O surgimento do movimento da justiça restaurativa.....	53
2. Delineamentos conceituais: noções gerais sobre um termo inacabado.....	57
3. Valores e princípios restaurativos: as práticas restaurativas e seus momentos de aplicação.....	66
3.1. Um sistema orientado por valores.....	67
3.2. Os princípios restaurativos conforme a Resolução n. 2002/12 da ONU.....	71
3.2.1. Definições .....	72
3.2.2. O uso dos programas de justiça restaurativa.....	73
3.2.3. Operacionalidade dos programas de justiça restaurativa.....	74
3.2.4. Facilitadores e desenvolvimento contínuo dos programas de justiça restaurativa .....	76
3.3. Principais práticas restaurativas .....	77
3.3.1. Apoio à vítima.....	78
3.3.2. Mediação vítima-ofensor .....	78
3.3.3. Conferência restaurativa .....	79

3.3.4. Círculos de sentença e cura.....	79
3.3.5. Comitês de paz .....	80
3.3.6. Conselhos de cidadania .....	80
3.3.7. Serviço comunitário .....	80
3.3.8. Outras práticas.....	81
3.4. Momentos de aplicação e consequências jurídicas .....	82
4. Um novo paradigma de justiça .....	83

## **CAPÍTULO 2 – O sistema penal em questão: da crítica abolicionista às possibilidades de um novo modelo de administração de conflitos..... 89**

1. O abolicionismo penal: contestação e negação dos sistemas oficiais de controle do crime.....	91
1.1. O abolicionismo penal de Louk Hulsman .....	96
1.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie .....	104
2. Justiça restaurativa e abolicionismo penal: aproximações sobre uma nova forma de administração de conflitos.....	112
2.1. O abolicionismo construtivo de Louk Hulsman: propostas para a construção de algo melhor do que o direito penal .....	114
2.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie: devolução do conflito às partes e aversão ao profissionalismo.....	117
3. Desconstrução e construção de um novo modelo de administração de conflitos.....	122

## **CAPÍTULO 3 – Reformando o poder punitivo: obstáculos a uma reforma significativa da lei penal e os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 no Brasil..... 125**

1. Obstáculos internos a uma reforma significativa da legislação penal: a insistência da racionalidade penal moderna e o contexto cultural da justiça criminal brasileira .....	129
1.1. A insistência na racionalidade penal moderna: os princípios básicos do pensamento iluminista como entraves ao desenvolvimento de novos mecanismos de justiça criminal.....	131
1.2. O contexto cultural da justiça criminal brasileira: do déficit democrático nacional à formação técnico-burocrática dos operadores jurídicos.....	136
2. As reformas penais no Brasil: os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 e a sua recepção pelo sistema jurídico-penal.....	143

2.1. A experiência da Lei n. 9.099/95: juizados especiais criminais, minimização do direito penal e informalização do processo penal no Brasil.....	146
2.1.1. O procedimento dos juizados especiais criminais.....	149
2.1.2. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 9.099/95: apropriação dos novos mecanismos pelas velhas práticas da justiça criminal tradicional.....	152
2.1.3. As críticas feministas aos Juizados Especiais Criminais: o negligenciamento da mulher vítima de violência doméstica..	159
2.2. A experiência da Lei n. 11.340/2006: a Lei Maria da Penha e o aumento do rigor no tratamento judicial dos agressores .....	164
2.2.1. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 11.340/2006: crítica ao retorno da opção punitiva e as dificuldades da justiça criminal .....	170
3. As lições oriundas dos casos de informalização e de endurecimento da justiça penal.....	176
3.1. Aspectos negativos da aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais.....	177
3.2. Aspectos negativos da aplicação da Lei Maria da Penha.....	179
3.3. Síntese dos diagnósticos.....	182

#### **CAPÍTULO 4 – Superando obstáculos: o exemplo da Bélgica e as possibilidades da justiça restaurativa no Brasil .....**

<b>1. A superação dos obstáculos e o aprendizado obtido com os casos das Leis ns. 9.099 e 11.340 .....</b>	<b>185</b>
1.1. As possibilidades de superação dos obstáculos a uma reforma significativa da administração dos conflitos criminais no Brasil..	185
1.2. O aprendizado obtido com as Leis n. 9.099 e 11.340.....	187
1.2.1. O que é possível aprender com as experiências das Leis ns. 9.099 e 11.340? .....	188
1.2.2. A análise dos resultados e da forma como são aplicadas as Leis ns. 9.099 e 11.340 pode ser útil a uma possível regulamentação (legal ou não) do uso da justiça restaurativa no sistema judicial brasileiro?.....	192
<b>2. A justiça restaurativa na Bélgica: autonomia e conexão com a justiça criminal.....</b>	<b>195</b>
2.1. A previsão legal da mediação vítima-ofensor na Bélgica e os efeitos do acordo no processo penal .....	200

2.2. Dificuldades iniciais e consolidação da justiça restaurativa.....	205
2.2.1. O contexto político e a emergência das Leis de 1994 e de 2005.	212
2.3. Impressões sobre a importância e o impacto da justiça restaurativa na Bélgica.....	213
3. O cenário brasileiro: sistemas alternativos de administração de conflitos, projetos-piloto de justiça restaurativa e o Projeto de Lei n. 7.006/2006 .....	219
3.1. Sistemas alternativos de administração de conflitos no Brasil.....	220
3.1.1. O cenário de 2005.....	220
3.1.2. O cenário de 2012 .....	222
3.2. Os projetos-piloto de justiça restaurativa de São Caetano do Sul, Porto Alegre e Brasília .....	227
3.2.1. O projeto-piloto de São Caetano do Sul: a justiça restaurativa no Juizado da Infância e da Juventude, nas escolas e na comunidade.....	228
3.2.2. O projeto de Porto Alegre: a justiça restaurativa na execução das medidas socioeducativas .....	230
3.2.3. O projeto de Brasília: a mediação vítima-ofensor nos Juizados Especiais Criminais .....	231
3.3. O Projeto de Lei n. 7.006/2006.....	233
3.4. Limitações e avanços no cenário brasileiro .....	234
4. Justiça restaurativa e as contribuições da crítica abolicionista: do caso belga às possibilidades brasileiras .....	244
4.1. Considerações sobre a configuração do modelo belga .....	244
4.2. Uma configuração possível para a justiça restaurativa no Brasil ..	248
Considerações finais .....	257
Referências .....	277